

# Diário do Legislativo de 02/04/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 355ª Reunião Ordinária

#### 1.2 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATAS

ATA DA 355ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 31/3/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.673 a 1.680/98 - Requerimentos nºs 2.533 a 2.536/98 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Wanderley Avila, Maria Olívia e José Militão - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Tarcísio Henriques, Geraldo Rezende, Álvaro Antônio, Durval Ângelo, Carlos Pimenta e Antônio Júlio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisões da Presidência (2) - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.408/97; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 2.431/97; aprovação - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; pronunciamento do Deputado Adelmo Carneiro Leão - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Raul Lima Neto e Paulo Piau; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 705/96; requerimento do Deputado José Bonifácio; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/97; requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves; aprovação do requerimento - Questão de ordem - Chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" para votação - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres -

Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que foi encaminhada consulta à PMMG sobre a utilização do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 1.427/97. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.427/97.)

Do Sr. Osvaldo Roberto de Paula, Prefeito Municipal de Cristiano Otôni, manifestando sua posição favorável ao Projeto de Lei nº 1.517/97. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.517/97.)

Do Sr. Milton Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Santo Hipólito, manifestando sua satisfação pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.299/97 em 2º turno. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.299/97.)

Do Sr. Hélcio Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, SP, encaminhando cópia de moção de repúdio ao Deputado Federal Sérgio Naya por suas ações criminosas à frente da Construtora Sersan. (- Arquive-se.)

Do Sr. Valdemir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul, manifestando sua posição contrária à criação do Conselho Estadual de Contas dos Municípios. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97.)

Do Sr. Eduardo José Lima de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando cópia de moção de desagravo ao ex-Presidente Itamar Franco, de autoria do Vereador Paulo Rogério dos Santos. (- Arquive-se.)

Do Sr. Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Presidente do INDI, encaminhando, em atenção a pedido do Governador do Estado, a relação dos projetos industriais assistidos por esse Instituto que se instalaram ou estão se instalando na área de influência da duplicação da Rodovia Fernão Dias, bem como a relação dos principais executivos ou dirigentes ligados aos referidos projetos, com seus respectivos endereços para contato. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite, Secretário Adjunto de Administração, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça (solicitação de pronunciamento da Secretaria de Esportes, acerca de doação de imóvel do Estado ao Flamengo Futebol Clube, com sede no Município de Cataguases), que informará à Casa tão logo o referido órgão se manifeste sobre o assunto. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.121/97.)

Do Sr. Daniel Domingues, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, informando a celebração de aditivos a convênio e de convênio, firmados entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF, informando a liberação de recursos financeiros do Orçamento Geral da União ao Estado de Minas Gerais, referentes a parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sr. Célia da Silva Jordão, do Município de Juiz de Fora, solicitando empenho para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.290/97. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.290/97.)

Do Sr. José Carlos de Oliveira, Superintendente Estadual Substituto do INSS, solicitando o acesso aos documentos e às informações relativas ao processo analisado pela CPI dos bingos.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.673/98

Dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O pagamento da remuneração do servidor público de órgão, autarquia ou fundação do Estado deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§ 1º - O atraso no pagamento obriga o órgão, a autarquia ou a fundação a compensar financeiramente o servidor, mediante pagamento, na folha do mês subsequente, de percentual da remuneração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do valor da Taxa Referencial do mês, multiplicado pelo número de dias de atraso.

§ 2º - Se o atraso exceder a 48 horas, o órgão, a autarquia ou a fundação pagará ao servidor um abono de 5% (cinco por cento) do valor de sua remuneração, além da compensação financeira de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de março de 1998.

Gilmar Machado

Justificação: O atraso no pagamento da remuneração dos servidores tem trazido conseqüências dramáticas para pais e mães de família, que, já há algum tempo, têm sido privados das condições de prover a sua subsistência e a de sua família, bem como honrar seus compromissos, em função da política salarial do Governo Estadual. O projeto busca estabelecer regras que desestimulem a inconstância do Governo e minorem os danos sofridos pelos servidores públicos.

Esperamos, em vista dos motivos expostos, contar com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.674/98

Dá a denominação de Afrânio Augusto Figueiredo ao trecho da Rodovia MG-307 que liga a BR-251 à sede do Município de Grão-Mogol.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Afrânio Augusto Figueiredo o trecho da Rodovia MG-307 que liga a BR-251 à sede do Município de Grão-Mogol.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1998.

Arnaldo Penna

Justificação: A homenagem que ora se pretende prestar expressa o justo reconhecimento pelo notável trabalho de um homem público que dedicou toda a sua vida ao bem-estar do povo de Grão-Mogol. Afrânio Augusto Figueiredo nasceu nessa cidade, em 12/10/32, e nela faleceu, em 17/1/98. Era filho de Augusto Figueiredo e Leontina de Oliveira Figueiredo e foi casado com Maria Auxiliadora de Souza Figueiredo.

Aos 20 anos de idade ingressou no Banco do Brasil, como escriturário, onde exerceu posteriormente outras funções, inclusive a de Gerente e Chefe do Setor de Importação da Carteira de Câmbio de Minas Gerais.

Assumiu o cargo de Prefeito Municipal de Grão-Mogol por três mandatos, de 1966 a 1970, de 1972 a 1977 e de 1982 a 1988. Foi suplente de Senador pelo PDT mineiro até 1999.

Entre as principais obras de seus três mandatos como prefeito destaca-se a Usina Hidrelétrica de Várzea dos Quartéis, que forneceu, por vários anos, energia elétrica para os Municípios de Grão-Mogol, Cristália e Botumirim.

Dedicado à educação, construiu e ampliou inúmeras escolas municipais. Construiu, ainda, um ginásio poliesportivo e o estádio de futebol, além de casas populares, pequenas pontes e várias barragens. Implantou quase todo o sistema de água e esgoto do município e a eletrificação rural e urbana. Pavimentou mais de 200km de estradas vicinais e calçou mais de 90% das ruas, praças e avenidas da cidade.

Foi membro instituidor da Fundação Santo Antônio de Grão-Mogol, entidade filantrópica que mantém um dos melhores e mais bem equipados hospitais da região destinados à população carente, além de construir, ampliar e equipar postos de saúde da zona rural. Com isso, nota-se, claramente, que Afrânio Augusto Figueiredo não foi um homem comum nem tampouco um político acanhado de pouca ação. Longe disso, sua dedicação às causas populares mostrou a face inquieta e séria que amenizou a sofrida gente de Grão-Mogol.

Entre os filhos que deixou, o mais jovem, Jeferson Augusto Figueiredo, seguiu seu exemplo, elegendando-se Prefeito Municipal de Grão-Mogol para cumprir o mandato de 1997 ao ano 2000.

Assim, considero pertinente e justo homenagear esse homem público emprestando o seu ilustre nome à rodovia que liga a BR-251 à sua cidade natal.

Para tanto, espero dos nobres pares o apoio incontestado para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.675/98

Torna obrigatório o oferecimento, pelo Estado, de vacinação antigripal a menores de 12 e maiores de 60 anos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado oferecerá, anualmente, vacinação antigripal a menores de 12 (doze) e maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Na vacinação serão observados:

- I - efetiva indicação, aferida por critérios técnicos;
- II - realização direta pelo Estado ou pelo município interessado;
- III - verificação do período do ano mais apropriado para a prevenção da gripe;
- IV - necessidade da realização de campanhas de esclarecimento.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei serão provenientes de:

- I - receita consignada no orçamento do Estado;
- II - outras fontes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Maria Barros

Justificação: A infância e a terceira idade são épocas da vida em que o indivíduo se mostra mais suscetível a determinados tipos de doença, por exemplo, a gripe.

Na infância, a propensão às moléstias infecciosas se acentua devido à debilidade do organismo provocada pela desnutrição, extremamente comum em nosso País. Se uma criança bem nutrida e saudável é capaz de dar uma resposta imunológica satisfatória, tal fato não ocorre com uma desnutrida.

Nos idosos, é o próprio organismo que se vai tornando menos capaz de fazer frente às agressões dos agentes biológicos.

Um quadro gripal contribui para que as defesas orgânicas se tornem mais reduzidas, sobrevivendo infecções de maior gravidade, causadas por outros agentes patogênicos. Em suma, acaba-se abrindo uma porta para o surgimento de novas infecções.

Pelo exposto, pode-se depreender a importância da prevenção da gripe, em especial nos períodos do ano em que ela incide de forma mais acentuada. A possibilidade de se evitar a gripe e as doenças que ocasionalmente lhe sobrevenham adquire importância na esfera da saúde pública, pois reduz os gastos com tratamento, além de poupar sofrimento aos pacientes. Acrescente-se que a própria Constituição privilegia as ações preventivas, em seu art. 198, II.

Sem dúvida, se devidamente aplicados, os dispositivos deste projeto poderão redundar em grandes benefícios para a população mineira.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.676/98

Torna obrigatório o oferecimento semestral, pelo Estado, de medicação contra as parasitoses intestinais a crianças menores de 12 anos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado oferecerá, semestralmente, medicação contra parasitoses intestinais a crianças menores de 12 (doze) anos de idade.

Art. 2º - Na execução do disposto no art. 1º desta lei, serão observados os seguintes procedimentos:

- I - distribuição direta pelo Estado ou pelo município interessado;
- II - efetiva indicação, aferida por critérios médicos;
- III - realização prévia de campanha sobre as parasitoses intestinais, incluídos sinais e sintomas, modo de prevenção e importância do tratamento.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei serão provenientes de:

- I - dotação orçamentária própria;
- II - outras fontes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Maria Barros

Justificação: É de conhecimento público a gravidade da incidência de desnutrição na população infantil brasileira. Alia-se a essa calamitosa situação a freqüência com que as crianças desnutridas são vítimas de parasitoses. Por agravarem os sinais e sintomas da desnutrição e constituírem, muitas vezes, a causa desse estado, as parasitoses devem ser combatidas.

Tal combate se faz por intervenções capazes de interromper, em algum ponto, o ciclo vital dos parasitas. Medidas que evitem a transmissão das parasitoses, como a formação de hábitos de higiene, o saneamento básico e a educação quanto aos males causados pelos parasitas, são caminhos a seguir nessa luta.

Entre essas medidas, seguramente poderíamos incluir o tratamento do indivíduo, visando não só a impedir a transmissão do agente causador da doença, mas também a proporcionar ao indivíduo melhores condições de saúde e uma vida mais produtiva.

Acreditamos, ainda, que, em curto ou médio prazo, benefícios de ordem financeira seriam obtidos, pela redução do número de casos de parasitoses e das complicações, muitas vezes graves, delas decorrentes.

Pela importância das ações sugeridas com o propósito de minorar um problema que, muitas vezes, aparenta ter implicações menores dentro de um quadro de atenção à saúde tão complexo como o nosso, acreditamos que esta proposição mereça a aprovação de nossos pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.677/98

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia de São Gabriel, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia de São Gabriel, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1998.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A entidade Obras Sociais da Paróquia de São Gabriel tem como finalidade realizar atividades assistenciais e beneficentes. Contribui, também, para a conscientização e a participação da comunidade na solução de seus principais problemas.

Diante disso, entendemos que o aludido conselho merece o título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.678/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Ipanemense Alzira Rodrigues Magalhães - ASCOPA -, com sede no Município de Ipanema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Ipanemense Alzira Rodrigues Magalhães, com sede no Município de Ipanema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Militão

Justificação: A Associação Comunitária Ipanemense Alzira Rodrigues Magalhães - ASCOPA - é entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ipanema. Seu objetivo é promover a união de moradores com vistas a fomentar a criação do espírito comunitário e a participação social que levem ao desenvolvimento da cidade de Ipanema. Estimula os moradores a agir na defesa de seus direitos constitucionais; coordena a ação de quantos queiram participar do desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade; promove o levantamento dos problemas da comunidade; realiza atividades de natureza educativa, sociocultural e de assistência social que atendam às necessidades da cidade e estimulem a ação comunitária. Seus trabalhos são desenvolvidos sem distinção de nacionalidade, cor, religião, sexo, estado civil ou credo religioso.

Os estatutos da ASCOPA estão registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu. Conforme atesta o Delegado de Polícia, Bel. Carlos Alves Francisco, a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumpre as suas finalidades estatutárias, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não auferem remuneração no exercício de seus cargos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.679/98

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Comunitária São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Comunitária São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de março de 1998.

Irani Barbosa

Justificação: A Associação referida vem prestando relevantes serviços à comunidade, notadamente no campo assistencial.

Se for declarada de utilidade pública, terá maiores facilidades para desenvolver seu trabalho. Por isso, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.680/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Regional dos Bairros Jardim Alterosa, Dom Bosco - ACRADB -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Regional dos Bairros Jardim Alterosa, Dom Bosco - ACRADB -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Ivaír Nogueira

Justificação: A Associação Comunitária Regional dos Bairros Jardim Alterosa, Dom Bosco - ACRADB -, com sede em Betim, é sociedade civil sem fins lucrativos que foi constituída visando a promover a união e o espírito comunitário dos moradores da região.

Por meio de mutirões, a entidade consegue direcionar suas atividades para a criação de creches, asilos e centros de atendimento médico-odontológico, desenvolvendo, ainda, ações voltadas para a melhoria das condições habitacionais dos Bairros Jardim Alterosa e Dom Bosco.

Em vista do exposto, esperamos a anuência dos nobres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.533/98, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando se consigne nos anais da Casa moção de repúdio à nomeação do Gal. Ricardo Agnees Fayad para a Diretoria de Saúde do Exército. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.534/98, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente com vistas à execução do Projeto Pró-Água no Município de Águas Vermelhas. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.535/98, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja encaminhada ao Governador do Estado indicação da Casa para a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Marcos Antônio Barroso Severiano, Superintendente Regional do Banco do Nordeste do Brasil.

Nº 2.536/98, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja encaminhada ao Governador do Estado indicação da Casa para a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Byron Costa de Queiroz, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Wanderley Ávila, Maria Olívia e José Militão.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Tarcísio Henriques, Geraldo Rezende, Álvaro Antônio, Durval Ângelo, Carlos Pimenta e Antônio Júlio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado à 1ª Parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.643/98, do Deputado Tarcísio Henriques, ao Projeto de Lei nº 1.204/97, do Deputado Gilmar Machado, por guardarem semelhança entre si.

Sala das Reuniões, 31 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.656/98, do Deputado Tarcísio Henriques, ao Projeto de Lei nº 1.194/97, do Deputado Sebastião Costa, por guardarem semelhança entre si.

Sala das Reuniões, 31 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.408/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, em que solicita seja encaminhado ao representante do Ministério Público da cidade de Passos pedido de informações sobre a fuga de presos da cadeia daquele município, ocorrida na data que menciona, e de esclarecimentos dos responsáveis pela evasão e pela tortura dos presos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.408/97 com a Emenda nº1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.431/97, do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça do Estado pedido de informações acerca das providências tomadas pelo Ministério Público para a apuração de irregularidades administrativas que estariam ocorrendo no âmbito daquela instituição, conforme expôs em parecer a Dra. Ana Ivanete dos Santos, Procuradora de Justiça. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, da tribuna, tratar de assunto relevante e urgente. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 10 minutos.

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.

### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita a inversão da pauta de modo que o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.528 seja apreciado após o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.604. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.543/97 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 705/96, do Deputado José Bonifácio, que regulamenta o art. 117 da Constituição do Estado e dá outras providências. O projeto foi incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990. Encontra-se em poder da Mesa requerimento do Deputado José Bonifácio, em que solicita seja o projeto retirado de tramitação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/97 do Deputado Marcelo Gonçalves, que dispõe sobre a instalação, nas rodovias estaduais, de ondulações transversais. O projeto foi incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990. Encontra-se em poder da Mesa requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, em que solicita seja o projeto retirado de tramitação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

#### Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, para que haja total transparência no processo de votação, este Deputado solicita a seguinte informação da Presidência: quais as comissões que já estão funcionando e quantos Deputados estão presentes nessas comissões. Isso é um referencial importante para que haja garantia no processo de votação.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que temos, no momento, uma comissão em funcionamento, com a presença de 6 Deputados, e determina ao Sr. Secretário que proceda à chamada para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 36 Deputados. Não há "quorum" para a votação.

O Sr. Presidente - Tendo em vista que os vetos em fase de votação se encontram sobrestando as demais matérias da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 1º, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Às quinze horas do dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Mauro Lobo e Luiz Fernando Faria membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Mauro Lobo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião destina-se a discutir assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição da Comissão. Sobre a Mesa, requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita seja realizado debate sobre o plano operacional para os anos de 1998 e 1999 e a criação da Associação Interestadual de Usuários do Rio Doce. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Após, o Presidente informa que os membros da Comissão farão uma visita à Empresa Minerações Brasileiras-MBR-, no dia 24/3/98, às 10 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Irani Barbosa, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Luiz Fernando Faria.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, APURAR A DESTINAÇÃO DOS ARQUIVOS DO DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires, Adelmo Carneiro Leão e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Dr. Antônio Ribeiro Romanelli, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, convidado para acompanhar os trabalhos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura do Ofício nº 090/98, encaminhado pela Sra. Norma de Goes Monteiro, Superintendente do Arquivo Público Mineiro, justificando a sua ausência nesta reunião. O Presidente esclarece que a finalidade da reunião é ouvir os depoimentos do Sr. Amílcar Viana Martins Filho, Secretário da Cultura, e da Sra. Norma de Goes Monteiro, Superintendente do Arquivo Público Mineiro, a qual, conforme correspondência, não poderá comparecer. A Presidência convida o Sr. Amílcar Viana Martins Filho a compor a Mesa e, após prestar esclarecimentos sobre o funcionamento das comissões parlamentares de inquérito, passa a palavra ao depoente para suas colocações iniciais. Prosseguindo, o Sr. Amílcar Martins é inquirido pelos Deputados Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão e Carlos Pimenta. É realizado um debate entre os membros da Comissão a respeito do sigilo que envolve a documentação que está sendo analisada, do qual participa também o Dr. Antônio Romanelli. Registra-se a presença do Deputado Dimas Rodrigues. O Presidente passa a palavra ao Sr. Amílcar Viana Martins Filho para suas considerações finais e, após agradecer a sua colaboração, dispensa-o. O Deputado Adelmo Carneiro Leão, com a palavra, apresenta dois requerimentos, em que solicita, no primeiro, que, em virtude da sua importância, os arquivos encontrados no Instituto de Identificação sejam lacrados judicialmente e colocados à disposição desta Comissão; no segundo, solicita que a Sra. Maria Dalce Ricas seja ouvida ainda nesta reunião. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente convida a Sra. Maria Dalce Ricas a compor a Mesa dos trabalhos e passa-lhe a palavra, para que faça o seu depoimento. Em seguida, a depoente é inquirida pelos Deputados Ivair Nogueira e Adelmo Carneiro Leão. Encerrados os questionamentos, a Presidência agradece a participação da Sra. Maria Dalce Ricas. É necessário registrar que o conteúdo desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada hoje, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão - Bilac Pinto.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 90 dias, apurar a destinação dos arquivos do departamento de ordem política e social - dops

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão e Bilac Pinto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura de ofício do Sr. Plínio Arantes, no qual justifica a sua ausência. O Presidente esclarece que a finalidade da reunião é ouvir os seguintes depoentes: Sra. Sandra Starling, Deputada Federal; Srs. Apolo Heringer Lisboa, médico; Maurício Vieira Paiva, engenheiro; Carmela Pezzuti e Plínio Arantes, sendo que este último, conforme ofício lido, não poderá comparecer. A Presidência solicita à Deputada Federal Sandra Starling que componha a Mesa dos trabalhos e, após prestar esclarecimentos a respeito do funcionamento das comissões parlamentares de inquérito, passa a palavra à depoente para suas considerações iniciais. Prosseguindo, a Deputada Federal Sandra Starling é inquirida pelos Deputados Ivair Nogueira e Adelmo Carneiro Leão. Encerrada a participação dessa depoente, a Presidência agradece a sua colaboração e coloca-a à vontade para se retirar. Dando continuidade, o Presidente convida para compor a Mesa os Srs. Apolo Heringer Lisboa, Maurício Vieira Paiva e Carmela Pezzuti. Com a palavra, os convidados fazem suas exposições. Durante a exposição do Sr. Maurício Vieira Paiva, comparecem à reunião os Deputados Wilson Pires e Ailton Vilela. O Presidente, necessitando ausentar-se, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Wilson Pires, Vice-Presidente. A Presidência passa à fase dos debates, quando os Deputados Ivair Nogueira e Adelmo Carneiro Leão fazem questionamentos. Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento solicitando seja enviado ofício ao Sr. Epaminondas Fulgêncio, Procurador-Geral de Justiça, solicitando o envio do relatório da representação feita em 2/9/91, pela Deputada Federal Sandra Starling, a respeito da eventual incineração dos arquivos do extinto DOPS. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. É necessário registrar que todo o conteúdo desta reunião, depoimentos e questionamentos, encontra-se, na íntegra, nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos Srs. Apolo Heringer Lisboa, Maurício Vieira Paiva e Carmela Pezzuti os valiosos subsídios prestados aos trabalhos, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão - Wilson Pires.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Olinto Godinho, Bené Guedes, Anivaldo Coelho e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Ivo José e Geraldo Nascimento. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Olinto Godinho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.076/96, 1.489, 1.483 e 1.591/97, e 1.607 e 1.598/98 ao Deputado Wilson Trópia; 1.486, 1.487, 1.474, 1.575 e 1.376/97, e 1.606 e 1.600/98 ao Deputado Anivaldo Coelho; 1.481, 1.488 e 1.587/97, e 1.605/98 ao Deputado Bené Guedes; e 1.482/97 e 1.599/98 ao Deputado Carlos Pimenta. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Ivo José apresenta requerimento em que solicita sejam convidados para participar dos debates desta reunião os Srs. Múcio Tosta, José Geraldo Siqueira e Hélio Martins da Silva, Professor universitário da Newton Paiva, Diretor da FITEIMG e Secretário Sindical da Executiva Estadual do PT, respectivamente. Submetida a votação, é a matéria aprovada. Em seguida, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido à discussão e à votação, é aprovado, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.076/96 (relator: Deputado Wilson Trópia). Logo após, o Presidente anuncia que a reunião se destina a ouvir as Sras. Jane Maria Coutinho, Técnica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente; Lucimere Leão da Silva, Coordenadora da Comissão Pastoral da Terra de Nova Era; e os Srs. José Maria Soares, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria Extrativa de Minas Gerais - FITEIMG -; Múcio Tosta, Professor universitário da Newton Paiva; José Geraldo Siqueira, Diretor da FITEIMG, e Hélio Martins da Silva, Secretário Sindical da Executiva Estadual do PT. A Presidência informa que os expositores irão discorrer sobre as demissões dos trabalhadores na região do Vale do Aço. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Ivo José, autor do requerimento que motivou o convite. A Presidência concede a palavra aos



convidados, de acordo com a ordem mencionada, conforme consta nas notas taquigráficas. O Sr. José Maria Soares exhibe, na ocasião, fita de videocassete sobre o tema em questão e encaminha à Comissão um dossiê de trabalhadores da Cenibra e empreiteiras, para análise da Comissão. A seguir, o Deputado Ivo José apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública na região do Vale do Aço, em local a ser definido posteriormente, para debater com representantes das empresas do ramo de eucalipto - Cenibra, Acesita Energética, Companhia Agrícola Florestal Santa Bárbara - CAF - e representantes de entidades sindicais e da sociedade civil, nas regiões dos vales do Rio Doce, do Suassuí e do Aço, acerca do elevado índice de desemprego nesse setor. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Wilson Trópia - Ambrósio Pinto.

#### ATA DA 86ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio e Tarcísio Henriques (substituindo este ao Deputado Ibrahim Jacob, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Tarcísio Henriques que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Havendo pedido de dispensa da leitura, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e faz a leitura da seguinte correspondência: dos Srs. Saint-Clair Valadares, Presidente da Câmara Municipal de Arinos; Augusto César Soares dos Santos, Diretor-Presidente da Associação dos Servidores da RURALMINAS, e Pedro Tarufi, funcionário público estadual. A seguir, o Presidente comunica o recebimento das seguintes proposições e os relatores a que foram distribuídas: Projeto de Lei Complementar nº 20/96 e Projetos de Lei nºs 1.337 e 1.339/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna); Projetos de Lei nºs 947/96, 1.162, 1.338 e 1.405/97 (relator: Deputado Marcos Helênio). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, relator do Projeto de Lei Complementar nº 27/97, do Governador do Estado. O relator solicita prazo regimental para emitir seu parecer, o que é concedido pela Presidência. A seguir, o Presidente registra a presença do Deputado Kemil Kumaira, substituindo o Deputado Tarcísio Henriques, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna emite seus pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.273/97, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno; 1.299/97, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno; e 1.320/97, em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Após, o Presidente registra a presença do Deputado Leonídio Bouças, a quem passa a direção dos trabalhos. A seguir, o Deputado Arnaldo Penna apresenta seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/97 com as Emendas nºs 1 e 2. Na fase de discussão, o Deputado Marcos Helênio solicita vista da proposição, o que é concedido pela Presidência. A seguir, o Presidente faz retirar da pauta o Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, por não cumprir os pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja realizada audiência pública desta Comissão com os convidados que menciona, com a finalidade de debater sobre a atual situação financeira da Imprensa Oficial e esclarecer eventuais ingerências do Governo Estadual nos recursos da autarquia. O Presidente decide colocar o requerimento em votação em data oportuna. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Jorge Eduardo de Oliveira - Antônio Andrade.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 357ª reunião ordinária, EM 2/4/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 2.469/98, do Deputado Gilmar Machado, em que pede sejam solicitadas informações ao Presidente da CEMIG sobre o número de postos de atendimento ao consumidor existentes no Estado e o número de funcionários lotados nesses postos, bem como o quantitativo e a natureza das chamadas atendidas no período que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para o servidor do Quadro do Magistério. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.597, que dispõe sobre o número de Defensores Públicos no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator, em Plenário, o Deputado Tarcísio Henriques opinou pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.528, que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.591, que dispõe sobre a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos devidos pelos serviços extrajudiciais e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator, em Plenário, o Deputado Miguel Martini opinou pela manutenção do veto ao § 2º do art. 35 e pela rejeição do veto aos itens 6 e 7 da Tabela 7.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.593, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator, em Plenário, o Deputado Arnaldo Penna opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594, que regulamenta o art. 197 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599, que autoriza o Poder Executivo a aumentar e integralizar o capital social da COPASA-MG. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.602, que proíbe descontos nos vencimentos do servidor público sem seu prévio conhecimento. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.603, que institui compensação financeira para os municípios que abrigam reservatório de água para abastecimento público e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.604, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Aduato, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e dos lagos de domínio estadual e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.397/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dá nova denominação à Secretaria de Estado da Justiça, altera dispositivos da Lei nº 9.516, de 30/12/87, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Direitos Humanos opinam por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Pérciles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.544/97, do Governador do Estado, que cria o abono-permanência para o servidor público do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública, e 5 e 6, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre "Educação para o Consumo" no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 2/4/98

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.559/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Ordem do dia da 80ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 2/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.609/98, do Governador do Estado; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau; 1.026/96, do Tribunal de Contas.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.517/98, do Deputado Durval Ângelo; 2.509/98, do Deputado Paulo Piau.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 2/4/98, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado, e 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da mesma Constituição; dos Projetos de Lei nºs 488/95, do Deputado Anderson Adatao, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87; 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e dos lagos de domínio estadual e dá outras providências; 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual; 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências; 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95; 1.026/96, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá

outras providências; 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Miradouro, 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77; 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre "Educação para o Consumo" no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências; 1.397/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dá nova denominação à Secretaria de Estado da Justiça, altera dispositivos da Lei nº 9.516, de 30/12/87, e dá outras providências; 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94; 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama imóvel que especifica; 1.469/97, do Deputado Pérciles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87; 1.544/97, do Governador do Estado, que cria o abono-permanência para o servidor público do Poder Executivo; 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências, e 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.629, de 31/12/97; e dos vetos às Proposições de Lei nºs 13.528, que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e dá outras providências; 13.591, que dispõe sobre a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos devidos pelos serviços extrajudiciais e dá outras providências; 13.593, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 13.594, que regulamenta o art. 197 da Constituição Estadual; 13.597, que dispõe sobre o número de Defensores Públicos no Estado e dá outras providências; 13.598, que estabelece condições para o transporte e a comercialização, no Estado, de carne e de produtos de origem animal e seus derivados e dá outras providências; 13.599, que autoriza o Poder Executivo a aumentar e integralizar o capital social da COPASA-MG e dá outras providências; 13.602, que proíbe descontos nos vencimentos do servidor público sem o seu prévio conhecimento; 13.603, que institui compensação financeira para os municípios que abrigam reservatório de água para abastecimento público e dá outras providências, e 13.604, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 1º de abril de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### Edital de Convocação

#### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art.82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 2/4/98, destinada a homenagear Dom Serafim Fernandes de Araújo por sua investidura cardinalícia.

Palácio da Inconfidência, 1º de abril de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Antônio Andrade, Alberto Pinto Coelho e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/98, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1998.

Tarcísio Henriques, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.504/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.504/97, do Deputado José Militão, visa a declarar de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Araçá - ADCOM-ARAÇÁ -, com sede no Município de Araçá.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, na forma regimental.

#### Fundamentação

A ADCOM-ARAÇÁ presta serviços de assistência social, visando a minorar as dificuldades mais agudas enfrentadas pelas pessoas necessitadas. Assim, oferece assistência médica a gestantes, crianças e idosos e promove campanhas de distribuição de roupas e alimentos.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.504/97 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Bené Guedes, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.506/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Papagaio, com sede no Município de Papagaio.

Após ser publicada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em exame tem como objetivo a manutenção e a criação de unidades especializadas na educação de excepcionais, que compreende sua habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

Além das atividades exercidas dentro de seu estabelecimento de ensino, promove meios para o desenvolvimento de tarefas em outros locais, como colônias de férias e clubes.

Realiza, também, relevante trabalho de orientação e esclarecimento à sociedade e aos pais sobre a conduta que se deve adotar para com os portadores de deficiência.

Vê-se, do mencionado, que é meritória sua declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.506/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Bené Guedes, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.521/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado José Militão, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Baixa do Brejo, com sede no Município de Riacho dos Machados.

Após ter sido publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade norteia seus trabalhos para o desenvolvimento das atividades agropecuárias em Riacho dos Machados.

Para alcançar tal meta, poderá construir ou alugar imóveis necessários ao beneficiamento e à industrialização da produção agrícola e à instalação de oficinas destinadas a levar novas tecnologias a seus associados.

Também presta a seus associados, por serviços próprios ou convênios, assistência médica e odontológica. Promove, ainda, palestras educativas e atividades recreativas, visando a elevar o nível cultural dos associados e seus dependentes.

Desenvolvendo tão relevante trabalho, justo se faz declará-la de utilidade pública.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.521/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.523/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.523/97, do Deputado José Maria Barros, visa a declarar de utilidade pública o Templo Espírita Amor e Prosperidade, com sede no Município de Leopoldina.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

#### Fundamentação

A entidade em questão vem prestando importantes serviços de natureza religiosa, uma vez que empreende o estudo e a prática do espiritismo de acordo com os ensinamentos de Alan Kardec. Além disso, desenvolve, por todos os meios ao seu alcance, atividades voltadas para o bem-estar social.

Fica demonstrado, pois, que o trabalho realizado pela instituição a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.523/97 como apresentado inicialmente.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.542/97

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Mineira de Floricultura - AMIFLOR -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 102, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade mencionada é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da floricultura no Estado, promover intercâmbio comercial e tecnológico, estimular o comércio interno e externo de flores, plantas ornamentais, acessórios e insumos, preservar o meio ambiente, promovendo ações e colaborando com entidades públicas e privadas que busquem a harmonia com o meio ambiente e o desenvolvimento auto-sustentável.

A instituição firmou convênio com a Associação Municipal de Assistência Social - AMAS - e treinou 42 adolescentes carentes, para trabalharem como auxiliares de jardinagem, e os encaminhou a emprego. Firmou, também, convênio com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e treinou 28 jardineiros.

Além das atividades de apoio à comunidade, a Associação fez acordo com a CEMIG para ministrar cursos de arborização urbana, e o setor de assistência técnica da entidade auxilia na implantação de novos projetos de floricultura na zona rural. Também vem apoiando as escolas na implantação de cursos de formação profissional de jardineiros, já tendo sido atendidos, aproximadamente, 2.500 alunos.

Tudo isso vem qualificar a entidade para receber o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.542/97 na forma original.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1998.

Paulo Piau, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.559/97

Comissão de Saúde

#### Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Fundação Nacional de Asma e Alergia Souza Lima, com sede no Município de Belo Horizonte.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, deve esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A Fundação Nacional de Asma e Alergia Souza Lima foi fundada com a finalidade de desenvolver programas de saúde por meio de campanhas de esclarecimento e atendimento médico-fisioterápico e de pesquisa científica das especialidades de alergia e imunologia.

Assim, colabora para o controle dessas doenças, que estão em ascensão no mundo todo, inclusive no Brasil, por motivos que a Medicina ainda não esclareceu, mas que parecem estar relacionados ao meio urbano, à poluição e à presença crescente de elementos causadores de alergia dentro e fora das casas.

Por se tratar de enfermidades crônicas, mas que podem ser controladas com tratamento constante, o trabalho da entidade é de vital importância, merecendo o nosso profundo respeito.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.559/97 na forma original.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.437/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Dimas Rodrigues, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Iterando o posicionamento anterior desta Comissão sobre o assunto, reconhecemos a importância em se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a relevância de seus trabalhos, voltados para a assistência às mães, às crianças e aos idosos carentes do Município de Sete Lagoas.

É importante ressaltar, também, que ela aloja idosos e desabrigados, fornece-lhes roupas e alimentos e presta-lhes serviços médicos essenciais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.437/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.457/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

O projeto de lei em exame, da Deputada Elbe Brandão, institui o Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

A matéria, que tramita em regime de urgência, foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1. Cabe a esta Comissão, portanto, sobre ela deliberar conclusivamente no 2º turno, nos termos regimentais.

Atendendo ao disposto no art. 189, § 1º, do Regimento Interno, cumpre-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Ao propor a instituição do Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, o legislador visa a combater a fome e iniciar, com o desenvolvimento dos programas a que alude o projeto, a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária.

A escolha do dia 9 de agosto como data comemorativa homenageia o sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, que se notabilizou na comunidade brasileira pelo trabalho em prol dos menos favorecidos.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.457/97 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1998.

João Batista de Oliveira, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.457/97

Institui o Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, a ser comemorado anualmente, no dia 9 de agosto.

§ 1º - As comemorações alusivas à data compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que visem à erradicação da miséria e da fome e ao estímulo

da participação popular no resgate dos princípios éticos de igualdade, liberdade, participação, diversidade e solidariedade.

§ 2º - Para a realização dos eventos mencionados no parágrafo anterior, o Poder Executivo Estadual poderá celebrar acordos com os municípios e as entidades organizadas da sociedade civil interessados na participação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.249/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.249/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cardosos, com sede no Município de Urucânia, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.249/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cardosos, com sede no Município de Urucânia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cardosos, com sede no Município de Urucânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.276/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.276/97, do Deputado João Leite, que revoga a Lei nº 11.877, de 24/8/95, que declara de utilidade pública o Conselho Federal dos Pastores do Brasil - C.F.P.B. -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.276/97

Revoga a Lei nº 11.877, de 24 de agosto de 1995, que declara de utilidade pública o Conselho Federal dos Pastores do Brasil - C.F.P.B. -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 11.877, de 24 de agosto de 1995, que declara de utilidade pública o Conselho Federal dos Pastores do Brasil - C.F.P.B. -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.309/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.309/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Paraisópolis, com sede no Município de Paraisópolis, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.309/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Paraisópolis, com sede no Município de Paraisópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Paraisópolis, com sede no Município de Paraisópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.367/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.367/97, do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários e Moradores do Bairro São José de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.367/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários e Moradores do Bairro São José de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Proprietários e Moradores do Bairro São José de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.369/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.369/97, do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública o Lar Maria Nolvina da Costa, com sede no Município de São Roque de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.369/97

Declara de utilidade pública o Lar Maria Nolvina da Costa, com sede no Município de São Roque de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Maria Nolvina da Costa, com sede no Município de São Roque de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.402/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.402/97, do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Vazante, com sede no Município de Vazante, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.402/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Vazante, com sede no Município de Vazante.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Vazante, com sede no Município de Vazante.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.409/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.409/97, do Deputado José Bonifácio, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, com sede no Município de Barbacena, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.409/97

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.410/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.410/97, do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.410/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.415/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.415/97, do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, com sede no Município de Itaúna, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.415/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.416/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.416/97, do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública o Grupo Espírita Amor Cristão, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.416/97

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Amor Cristão, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Amor Cristão, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.417/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.417/97, do Deputado Anderson Aduato, que declara de utilidade pública a Creche Etelvina Caetano de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.417/97

Declara de utilidade pública a Creche Etelvina Caetano de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Etelvina Caetano de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.418/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.418/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária da Vila Sumaré, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.418/97

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária da Vila Sumaré, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária da Vila Sumaré, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.420/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.420/97, do Deputado José Militão, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pai Pedro Clube da Amizade, com sede no Município de Pai Pedro, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.420/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pai Pedro Clube da Amizade, com sede no Município de Pai Pedro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pai Pedro Clube da Amizade, com sede no Município de Pai Pedro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.421/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.421/97, da Comissão de Saúde e Ação Social, que institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.421/97

Institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Instrumentador Cirúrgico, a ser comemorado anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.422/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.422/97, do Deputado José Maria Barros, que declara de utilidade pública a Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis Ricardo Moysés Jr., com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.422/97

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis Ricardo Moysés Jr., com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis Ricardo Moysés Jr., com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.430/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.430/97, do Deputado Ambrósio Pinto, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Passa-Quatro, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.430/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Passa-Quatro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Passa-Quatro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.431/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.431/97, do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Sociedade São Geraldo, com sede no Município de Ibitité, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.431/97

Declara de utilidade pública a Sociedade São Geraldo, com sede no Município de Ibitité.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Geraldo, com sede no Município de Ibitité.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.432/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.432/97, do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Fundação Maria Luzia de Andrade - Fundação Dona Preta -, com sede no Município de Juatuba, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.432/97

Declara de utilidade pública a Fundação Maria Luzia de Andrade - Fundação Dona Preta -, com sede no Município de Juatuba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Maria Luzia de Andrade - Fundação Dona Preta -, com sede no Município de Juatuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.435/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.435/97, do Deputado Paulo Schettino, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dom Cabral - AMABADOC -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.435/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dom Cabral - AMABADOC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dom Cabral - AMABADOC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.436/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.436/97, do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Itamonte, com sede no Município de Itamonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.436/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Itamonte, com sede no Município de Itamonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Itamonte, com sede no Município de Itamonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.451/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.451/97, do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Granja Verde - ACCGV -, com sede no Município de Betim, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.451/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Granja Verde - ACCGV -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Granja Verde - ACCGV -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.458/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.458/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de São Gonçalo do Rio Preto, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Preto, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.458/97

Declara de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de São Gonçalo do Rio Preto, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de São Gonçalo do Rio Preto, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Kemil Kumaira.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 31/3/98, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Ângelo Rezende Costa, ocorrido em 28/3/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Luiz Paulo de Oliveira, em Pirapora. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado José Militão, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Eluiz Carlos de Andrade Moreira, ocorrido em 28/3/98, em Santa Rita do Sapucaí. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.160, de 1995; 1.334, de 1996; 1.441 e 1.503, de 1997; e 1.529, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Elmo Braz

exonerando Mary Rose Alves Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Ana Paula Andrade de Moraes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Ermano Batista

exonerando, a partir de 1º/4/98, Renata Oliveira Araújo do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Gil Pereira

exonerando Alberto Rodrigues Muniz do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Antônio Carlos Colobó Freitas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Luiz Fernando Faria

exonerando Vanessa Gomes Pereira Cruz do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;



nomeando Daniela Gontijo Rievers para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Mauro Lobo

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", na edição de 1º/4/98, que exonerou José Augusto da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Mateus Keller para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Termo de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Drs. Celso Antônio Tafuri, Alexandre Henrique F. Rattes e Maria Helena Moura Duarte. Objeto: prestação de assistência médica. Licitação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Fica sem efeito a publicação do julgamento do Convite nº 42/98, no "Diário do Legislativo" do dia 1º/4/98, em virtude de erro na digitação do resultado.

As licitantes vencedoras do Convite nº 42/98 são: Gilberto Guide da Veiga (subitem 1.1 a 1.3), Gráfica e Editora Dom Bosco Ltda. (subitem 1.4) e Fundação Espírita Irmãos Glacus (subitem 1.5).